LEI Nº1474 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº1441/2020, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/2020 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 656.278,41 (seiscentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária nº 1441/20, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/20 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	1000	323.278,41
4490.5100	Obras e Instalações	1016	333.000,00
TOTAL			**656.278,41**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS	**VALOR**
1000 - Recursos Ordinários (Livres) FPM/ICMS	R$ 323.278,41
1016 - Transferências Especiais - Emenda Parl. 202139860003	R$ 333.000,00
TOTAL	**R$ 656.278,41**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 14 de Dezembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal